COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 139/2020.

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 103/2020, propôs o Projeto de Lei nº 139/2020, que pretende obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial,** no exercício de 2020, no valor de R$ 415.514,61 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2020, que não existiam, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será utilizado para desapropriação amigável de imóvel urbano, tendo por objetivo à ampliação do Aeroporto Municipal, assim como as Leis anteriormente aprovadas por este Legislativo Municipal - Lei nº 5.522, de 27 de maio de 2020, Lei nº 5.503, de 8 de abril de 2020.

Os artigos 1° e 2° autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3°, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2020, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de agosto de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (DEM)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PODEMOS)
Membro - Relator